



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2013 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA CRIAÇÃO DE 0800, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT, E OI S.A.

O MUNICÍPIO DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 85, Centro, Setor Leste, neste ato representada pelo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 964 522 SSP/MT e do CPF/MF nº 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 762, Setor Oeste, Bairro da Torre, na cidade de Colíder/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa a empresa **OI S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0329-32, com sede à Rua Barão de Melgaço, nº.3209, Bairro Centro Sul, na Cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº **PAULO SERGIO NOVAIS DE LIMA**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da Cédula de Identidade RG nº 07309678 SSP/MT e do CPF sob nº 594.083.321-72 e pela Srª **MARLI DE FATIMA PELISSARI MOLINA**, brasileira, divorciada, executiva de negócios, portadora da Cédula de Identidade RG nº 02240254 SSP/MT e do CPF nº 229.484.061-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do contrato original n.º 058/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Segunda do presente contrato n.º 058/2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato original pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência de 01 de janeiro de 2014 até 30 de junho de 2014, podendo ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 01/08/2013.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Colíder /MT, 31 de Dezembro de 2.013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OI S.A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
PAULO SERGIO NOVAIS DE LIMA
CPF: 594.083.321-72

OI S.A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
MARLI DE FATIMA P. MOLINA
CPF: 229.484.061-53

TESTEMUNHAS:

1. _____
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF: 344.764.821-49

2. _____
ROSIANE DE KÁSSIA DO NASCIMENTO SALGADO
CPF: 031.241.841-81